



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.369/20
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus (COVID-19), criado através do Decreto nº 1.288/20 de 19/03/20, e da Secretaria Municipal de Saúde de Bastos;

CONSIDERANDO que nas últimas fiscalizações promovidas pela Municipalidade, foi constatado o cumprimento das regras impostas por meio do Decreto Municipal 1.347/20, tanto pelos comerciantes, quanto pela população local;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.347/20 que define as regras para a retomada das atividades econômicas no Município de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A partir de 4 de janeiro de 2.021, o horário de funcionamento de todas as Secretarias e setores da Municipalidade será das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 1º - No Setor Administrativo o horário das 7h00min às 8h00min deverá ser reservado para o expediente interno e, a partir das 8h00min, atendimento ao público.

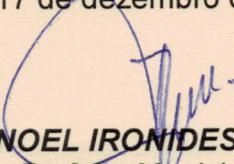
§ 2º - Excetuam-se do disposto neste Artigo todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, devendo seguir o disposto no Decreto nº 1.323/20 de 29/05/20.



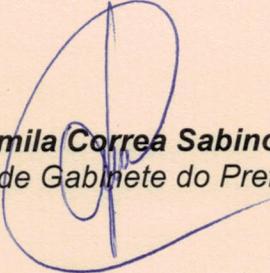
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.367/20 de 15/12/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de dezembro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito